



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 047/2023**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350 (trezentos e cinquenta) ml e garrafões de 20 (vinte) litros, esses fornecidos em REGIME de COMODATO, com serviço de entrega nas unidades do TJAM, apropriada para consumo dos Desembargadores, Magistrados e servidores deste Tribunal, conforme Resoluções da ANVISA e demais especificações constantes no Termo de Referência, decorrente do processo administrativo nº 2023/000028346-00.

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 41.899.267/0001-40** no menor valor global, no valor de **R\$ 179.441,80** (cento e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1311606 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;  
**II – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;  
**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 14 de novembro de 2023.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 16/11/2023, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1311619** e o código CRC **6D516CD8**.